



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.903, de 19/09/07

Processo nº: 49.745

PROJETO DE LEI Nº 9.780

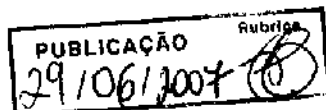
Autor: JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Ementa: Denomina "Rua MARIA LUIZA GÁSPARI MÜLLER" a Rua 3 do loteamento Residencial Pellizzari (Jardim das Tulipas).

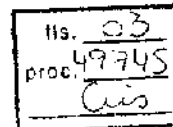
Arquive-se.

Almanfedi
Diretor

27/09/2007

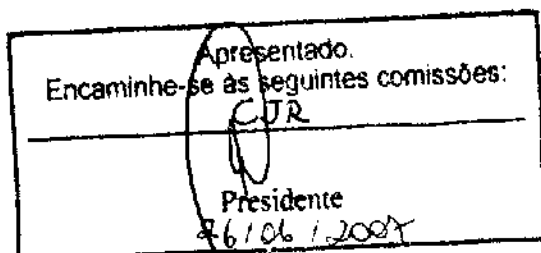


Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PD 307/2007

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 20/JUN/07 09:26 049745



PROJETO DE LEI Nº. 9.780
(Júlio César de Oliveira)

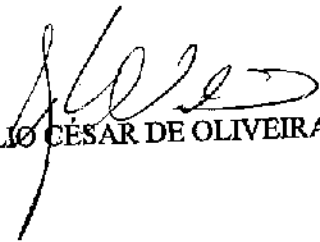
Denomina "**Rua MARIA LUIZA GÁSPARI MÜLLER**" a Rua 3 do loteamento Residencial Pellizzari (Jardim das Tulipas).

Art. 1º. É denominada "**Rua MARIA LUIZA GÁSPARI MÜLLER**" a Rua 3 do loteamento Residencial Pellizzari, no Jardim das Tulipas, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Parágrafo único. Da placa toponímica constará a alcunha "Marilu Müller".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20/06/2007


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

44545
S
C
B
44545

LOTAN

LIVRE DE USO PÚBLICO 1

(Verde/Sistema de Lazer)

8.458,13 m²

REAL = ESCRITURA 71.427 m²
AL = 108,16 m, 0,125,34

ÁREA LIVRE DE USO PÚBLICO 4
(Área Verde/Sistema de Lazer)

101,08 m²

JOTULIPAS

RUA FRANCISCO STUCCHI

RUA CYRO FERREIRA
COLÔNIO

Rua 1

Rua 2

Rua 4

GLEBA 1-A

POSTO LAGO AZUL

Área de Lazer de domínio do DERPA
CADA NÃO EDIFICÁVEL

REAL = ESCRITURA 31.445 m²
SW 185,79 m

ÁREA DE EDIF. URBANO E COMUNITÁRIO ESPECIAL
ICYPAP

ÁREA DE EDIF. URBANO E COMUNITÁRIO ESPECIAL
ICYPAP

14298235

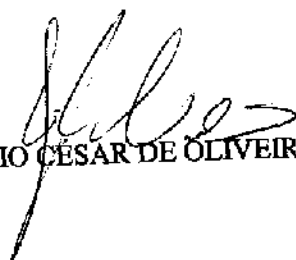


(PL nº. 9.780 - fls. 2)

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina "Rua MARIA LUIZA GÁSPARI MÜLLER" a Rua 3 do loteamento Residencial Pellizzari (Jardim das Tulipas).*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: MARILU MÜLLER

NASCIMENTO: data: 21/09/1946 local: Jundiaí Estado: SP

FALECIMENTO: data: 15/04/2001 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Olívio Gaspari
Mãe: Glória da Silva Rocha

Justificativa da homenagem

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

Representante da família ou informante:

Nome: Samantha Müller (Filha)

Endereço: Rua do Retiro, 2.860 - Bairro do Retiro - Jundiaí - SP

telefone(s): 4586 6109

MARTIN MILLER

Maria Lúcia Gaspari Miller

Marta Miller nasceu em 21 de setembro de 1946, filha de Gloria Rocha Gaspari e Carlos Gaspari, foi diretora do ICA - Instituto de Arte e Cultura Indígena, por 30 anos. O ICA foi fundado por Gloria Rocha em 1976 e foi a primeira escola de Ballet de Jundiaí.

Até ao fim de 1977, Marta Miller foi professora de Língua Portuguesa da rede de ensino cêsi por 12 anos.

Personalidade marcante na cultura de nosso Município, participou ativamente do desenvolvimento da arte em Jundiaí. Na área da cultura, foi presidente da Associação de Dança e responsável por repetidas e inquestionáveis e comentes de destaque nas áreas artística, cultural e também literária. Marta Miller foi presidente do Clube da Lady e do Clube Birô de Jundiaí. Entre muitas homenagens recebidas destacam-se o Troféu Coringa e o Troféu Senhora de Jundiaí.

Ela também ocupou a cadeira de número 22 na tradicional Academia Feminina de Letras e Artes de Jundiaí, lugar que levou a continuação e expansão, Gloria Rocha.

Além de formar inúmeros bailarinos e ajudar a cidade a ampliar suas academias de dança, Jundiaí a arte e a cultura jundiaíenses por todo o País com o premiado Corpo de Ballet do ICA.

Marta Miller faleceu no dia 16 de abril de 2021, deixando um importante legado na vida cultural, na educação e artística. Foi um dos grandes nomes da arte e cultura indígena e inspiração para a cidade. Pela sua dedicação e comprometimento, ela sempre nos fez lembrar das aspirações de seus milhares de alunos, profissionais, familiares e amigos que conviviam com seus ensinamentos.

Firma em São Paulo :
Rua Barão de Itapaliqua, 50
T A B. B R U N O

REPÚBLICA DOS ESTADOS



UNIDOS DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO CIVIL DO

1.º SUB-DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JUNDIAÍ

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

José Pires Martins
Oficial

Thales Pires Martins
Oficial-Maior

Certifico que no livro de assentamentos de nascimentos n.º A. 114 is
folhas 38 e sub número de ordem 14.095 consta o registro de

Maria Luiza da Rocha Gaspari

nascida em este distrito, aos 21 de setembro de 1946

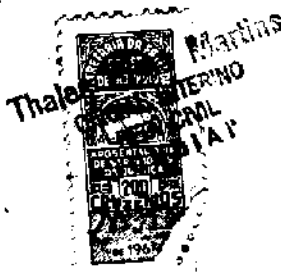
de cor branca do sexo feminino

filha de Olivio Gaspari e Gloria da Silva Rocha,

Termo base aberto em 23 de setembro de 1946. À margem consta: Averbação
n.º 1, Maria Luiza da Rocha Gaspari, foi emancipada por sua mãe, nos
termos da escritura lavrada nas Notas do 1.º Tabelionato desta Co-
marca, em 18 do corrente mês, no Livro 363, fls. 126v e registra-
da hoje neste cartório no Livro E-2, fls. 166 n.º 771, Para constar,
fiz esta averbação. Jundiaí, 28 de julho de 1967. Eu, João Fernan-
des Cardoso Filho, escrevente habilitado, escrevi. Nada mais.

O referido é verdade e dou fé.

Jundiaí, 28 de julho de 1967.



Oficial -interino,
Thales Pires Martins

Thales Pires Martins
OFICIAL INTERINO
REG. CIVIL
JUNDIAÍ

1º
DESDE
1875
SUBDISTRITO

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS**
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO E COMARCA  DE JUNDIAÍ EST. DE S.P.

Márcia A. Sciorilli Scarpitti **José Carlos Scarpitti**
OFICIAL OFICIAL SUBST.
Nélida A. Buscatto Silva **Vania Silva Mingoti** **Lilian Regiane Pallone Quirino**
ESCR. AUTORIZADA ESCR. AUTORIZADA ESCR. AUTORIZADA

fls. 09
proc. 49745
Cs

CERTIDÃO DE ÓBITO

C E R T I F I C O

que, As folhas 127-F do Livro C nº 153 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 56.886, consta que no dia dezois de abril de dois mil e um, foi lavrado o assento de **MARIA LUIZA GASPARI MULLER**, falecida no dia **quinze de abril de dois mil e um (15/04/2001)**, às dezenove horas, no Hospital de Clínicas Doutor Paulo Sacramento S/A, nesta cidade, com cinquenta e quatro anos de idade, viúva, do sexo feminino, de cor branca, empresária, natural de Jundiaí, Estado de São Paulo, nascida no dia vinte e um de setembro de mil novecentos e quarenta e seis, residente à Rua Dezoito de Junho, 211, Jardim Morumbi, Jundiaí, Estado de São Paulo, filha de Clívio Gaspari (falecido) e de Glória da Silva Rocha (falecida). O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Nildo Fernandes Valverde Magalhães Filho, CRM 61.489, que deu como causa da morte insuficiência de múltiplos órgãos, síndrome carcinóide, neoplasia de intestino, fístula entérica. O sepultamento foi realizado no cemitério Nossa Senhora do Desterro, nesta cidade. Foi declarante Patrícia Rocha Borges (prima).

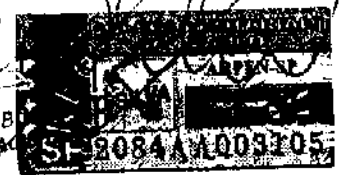
Observações: A falecida não deixou bens; não deixou testamento conhecido; era eleitora em Jundiaí, SP; era viúva de José Roberto Müller, com quem foi casada em Jundiaí, SP, aos 19/04/1969; deixou os filhos: Samantha, com 25 anos, Sabrina, com 22 anos e Thiago, com 17 anos.

O referido é verdade e dou fé.
Jundiaí, 17 de abril de 2001.



Nélida Aparecida Buscatto Silva
Escrevente Autorizada

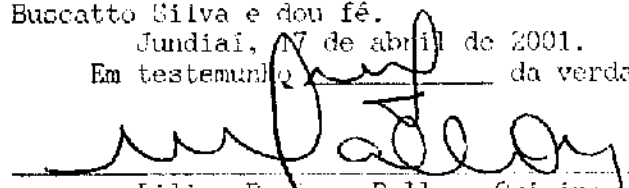
NÉLIDA APARECIDA B
Escrevente A



Reconheço a firma supra de Nélida Aparecida Buscatto Silva e dou fé.

Jundiaí, 17 de abril de 2001.

Em testemunho da verdade.


Lilian Regiane Pallone Quirino
Escrevente Autorizada

LILIAN REGIANE PALLONE QUIRINO
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO
1º SUBDISTRITO DA SEDE DA
COMARCA DE JUNDIAÍ
Estado de São Paulo
José Carlos Scarpitti
Oficial Substº

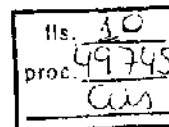
Emolumentos	Estado	Cart.Serv.	Aposagis	Total
1,20	0,33	0,24	0,01	1,83

Selos recolhidos pela guia nº 00072/01.
Digitado por : MARILIA

"VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE"



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Jundiaí, 22 de Março de 2007.

Ofício JCO 279/2007.

Ao
Ilustríssimo Senhor
Ari Castro Nunes Filho
MD Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares
Jundiaí - SP

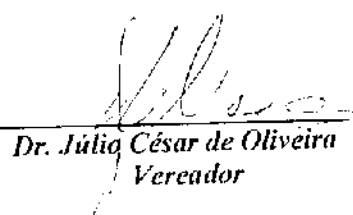
Tem o presente a finalidade de cumprimentá-lo, e ao ensejo, solicitar a V. Sa. as informações necessárias para instruir os "Projetos de Leis de Denominações de Vias Públicas", concernentes às atuais "Rua 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08 e 09" do "LOTEAMENTO PELLIZZARI", situado no Jardim Tulipas, cujos mapas(02) apresentamos anexados.

Em tempo hábil, os quesitos referentes às denominações em tela, são:

- Se incorporam o patrimônio público;
- Se estão oficializadas;
- Se possuem denominações.

Certos da atenção e providências de V. Sa. para o solicitado, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente

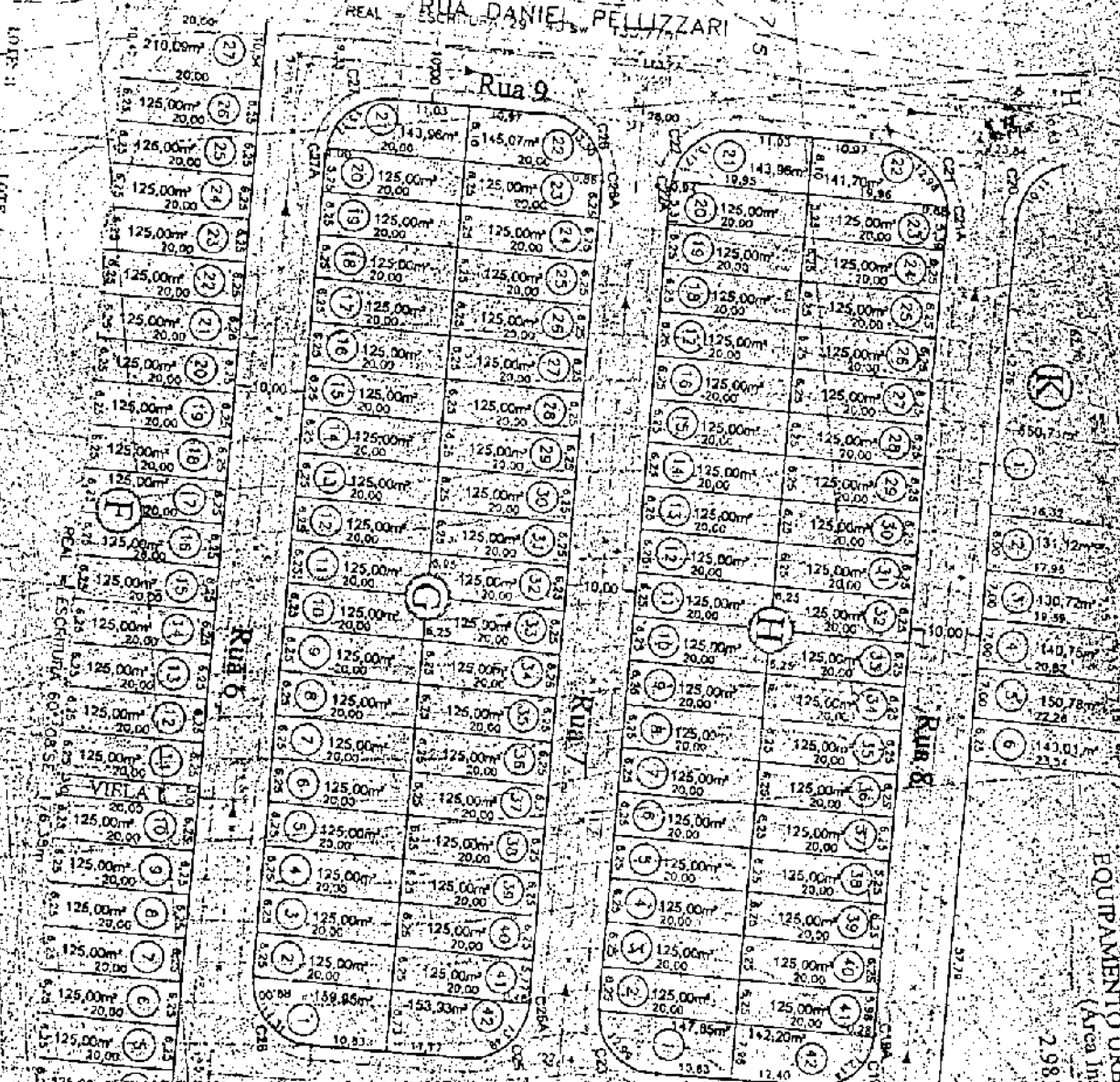

Dr. Júlio César de Oliveira
Vereador



Tel: (011) 4523 4500 R: 4508 e 4509
E mail: juliao@camarajundiai.sp.gov.br

REAL RUA DANIEL PELLIZZARI

Rua 9



AREA LIVRE DE USO PÚBLICO 2
(Área Verde/Sistema de Lazer)
2.625,13 m²

EQUIPAMENTO URBANO COMUNITÁRIO
(Área Institucional)
2.981,95 m²

AREA LIVRE DE U
(Área Verde/Sist
8.458,13

Rua 5

Rua 2

CORTE

CORTE

CORTE

CORTE

CORTE

CORTE

CORTE

CORTE

CORTE

CORTE

CORTE

OF. GP/SMAP n.º 066/2007

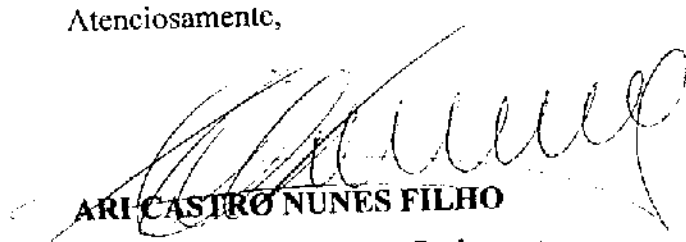
Jundiaí, 02 de maio de 2007.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício JCO 279/2007, datado de 22 de março p.p., vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, as vias 1, 3, 4 e 5, do loteamento Residencial Pellizzari, integram o patrimônio público e não receberam denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARI CASTRO NUNES FILHO
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 49.745

PROJETO DE LEI Nº 9.780, do Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA, que denomina "Rua MARIA LUIZ GÁSPARI MULLER" a Rua 3 do loteamento Residencial Pellizzari (Jardim das Tulipas).

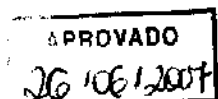
PARECER Nº 744

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Júlio César de Oliveira, que denomina "Rua MARIA LUIZ GÁSPARI MULLER" a Rua 3 do loteamento Residencial Pellizzari, no Jardim das Tulipas, conforme planta de fls. 4.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 13, trata-se de via que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.



Sala das Comissões, 26.06.2007.

GERSON HENRIQUE SARTORI

MARCELO ROBERTO GASTALDO

ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator

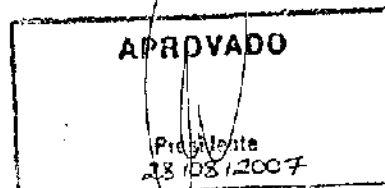
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



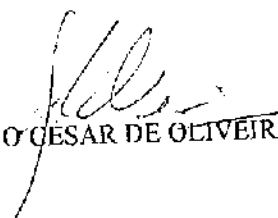
REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 01116

PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de denominação (8.675/02, 9.648/06, 9.780/07 e 9.793/07)



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de denominação (8.675/02, 9.648/06, 9.780/07 e 9.793/07)

Sala das Sessões, 28/08/2007


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



Proc. 49.745

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.780

Denomina "**Rua MARIA LUIZA GÁSPARI MÜLLER**" a Rua 3 do loteamento Residencial Pellizzari (Jardim das Tulipas).

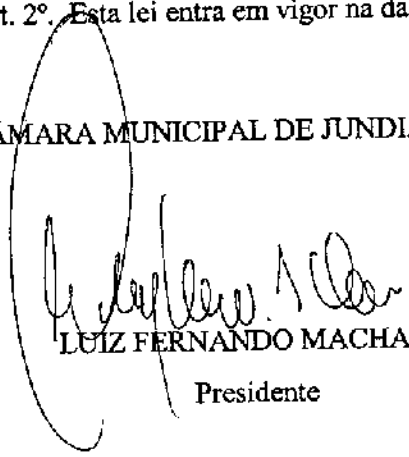
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 28 de agosto de 2007 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Rua MARIA LUIZA GÁSPARI MÜLLER**" a Rua 3 do loteamento Residencial Pellizzari, no Jardim das Tulipas, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Parágrafo único. Da placa toponímica constará a alcunha "Marilu Müller".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e oito de agosto de dois mil e sete (28/08/2007).


LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente

5474

BOTAN

LIVRE DE USO PÚBLICO 1

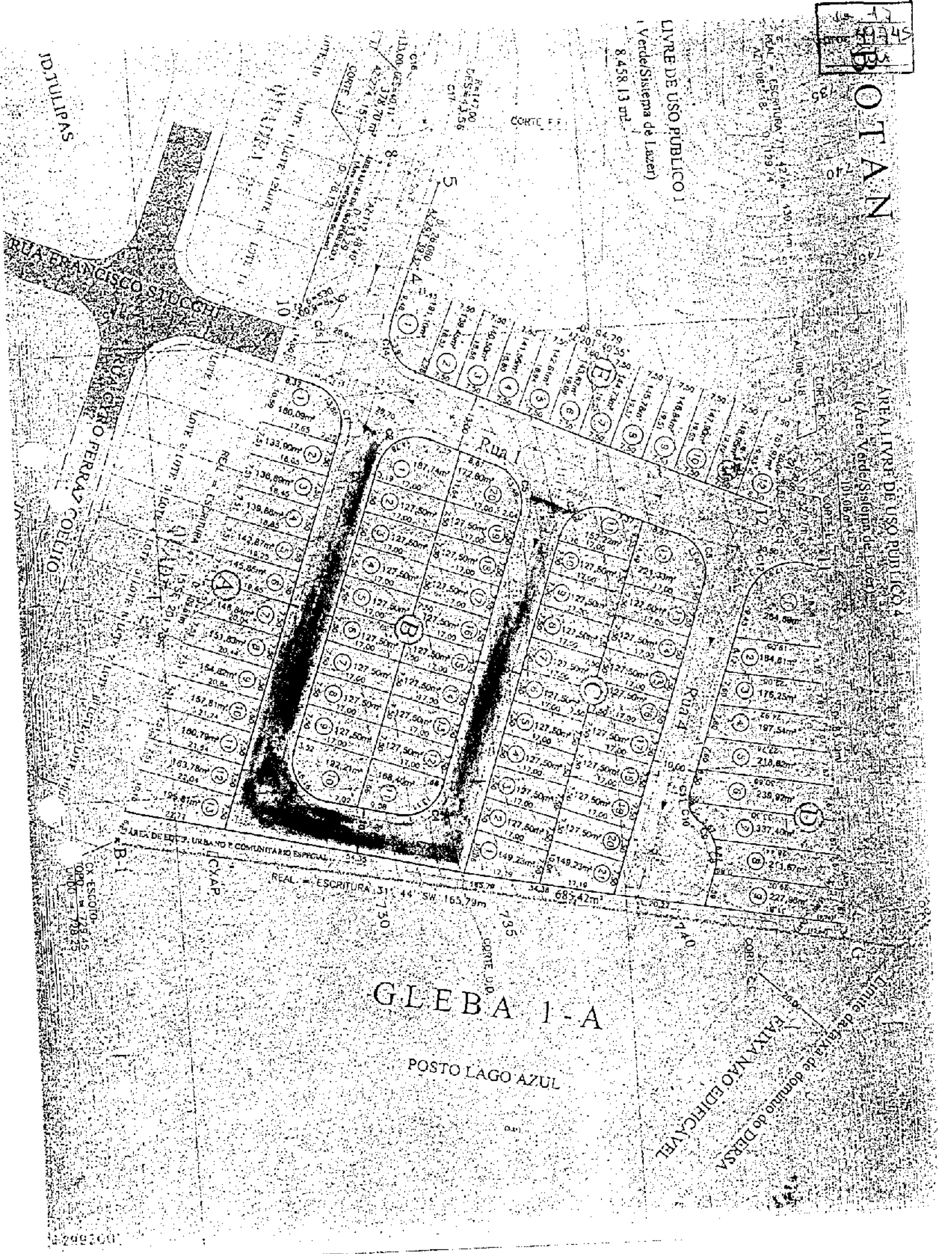
Verde/Sistema de Lazer

8.458,13 m²

AREA LIVRE DE USO PÚBLICO 4

Verde/Sistema de Lazer

101,08 m²



GLEBA 1-A

POSTO LAGO AZUL

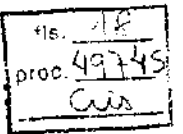
FAIXA NÃO EDIFICÁVEL

INDULHAS

1980
1982



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



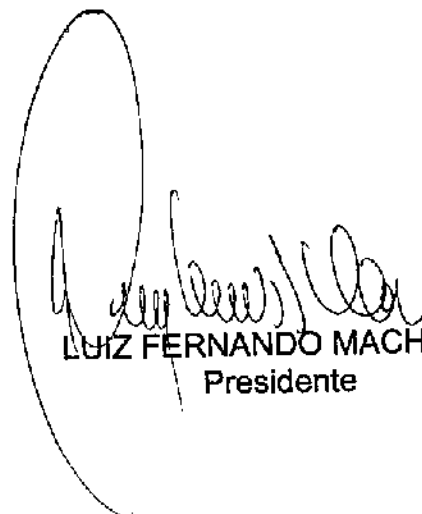
Of. PR/DL 604/2007
proc. 49.745

Em 28 de agosto de 2007

Exm.º Sr.
ARY FOSSEN
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Exª. encaminho, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.780**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento protestos de estima e consideração.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 9.780

PROCESSO Nº. 49.745

OFÍCIO PR/DL Nº. 604/2007

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

30/08/07

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Alto

RECEBEDOR:

Mairi

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

21/09/07

Oliveria

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 349/2007

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 20/SET/07 17:14 050575

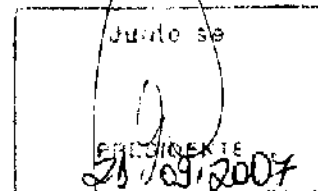
Processo nº 20.485-2/2007

EXPEDIENTE

Ilb. 20
proc. 44745
Cris

Jundiaí, 19 de setembro de 2007.

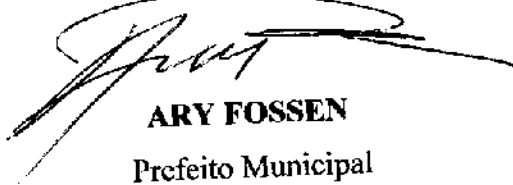
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 6.903, objeto do Projeto de Lei nº 9.780, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador LUIZ FERNANDO A. MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

scc.1



LEI N.º 6.903, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007

Denomina "**Rua MARIA LUIZA GÁSPARI MÜLLER**" a Rua 3 do loteamento Residencial Pellizzari (Jardim das Tulipas).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

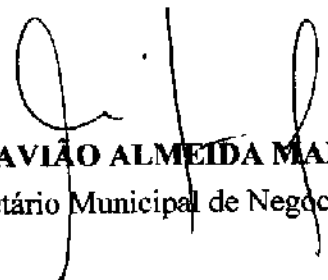
Art. 1º - É denominada "**Rua MARIA LUIZA GÁSPARI MÜLLER**" a Rua 3 do loteamento Residencial Pellizzari, no Jardim das Tulipas, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Parágrafo único. Da placa toponímica constará a alcunha "Marilu Müller".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e sete.


AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

sec.1

LIVRE DE USO PÚBLICO
(Verde/Sistema de lazer)

8.458.13 ure

BOTAN

ARMA ILTRE DE USO PUBLICO

(Area Verde/Sistema de Lazos)

GLEBA 1-A

POSTO LAGO AZUL

FALTA MAO EDITICAVEL



IOM DE 21/09/2007

LEI N.º 6.903, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007

Denomina "Rua MARIA LUIZA GÁSPARI MÜLLER" a Rua 3 do loteamento Residencial Pellizzari (Jardim das Tulipas).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2007, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua MARIA LUIZA GÁSPARI MÜLLER" a Rua 3 do loteamento Residencial Pellizzari, no Jardim das Tulipas, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Parágrafo único. Da placa toponímica constará a alcunha "Marilyn Müller".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos